

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando a necessidade de adequações das rotinas de trabalho do Departamento Administrativo, determina:

Art. 1º O Departamento administrativo da Câmara Municipal de Osório funcionará das 08 horas às 17 horas e 30 minutos, ininterruptamente.

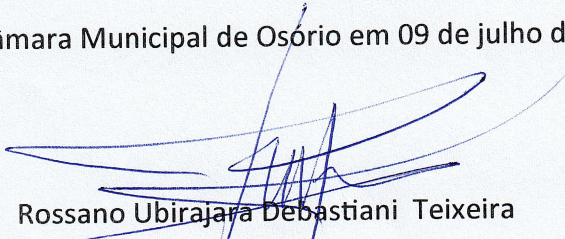
Art. 2º Os servidores lotados no Departamento Administrativo cumprirão a carga horária estabelecida na escala de trabalho abaixo:

CARGOS	SEGUNDA-FEIRA Á SEXTA-FEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL	08:00 horas às 14:00 horas e 15minutos
CHEFE DEP. CONTÁBIL E FINANCEIRO	11:00 horas e 15 minutos às 17:00 horas e 30minutos
AGENTES ADMINISTRATIVOS	11:00 horas e 15 minutos às 17:00 horas e 30minutos
DIRETOR ADMINISTRATIVO	08:00 horas às 14:00 horas e 15minutos
ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA	08:00 horas às 14:00 horas e 15minutos
CHEFE DEPARTAMENTO PESSOAL	08:00 horas às 14:00 horas e 15minutos

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor em 13 de julho de 2026.

Art. 4º Fica revogada a ordem de serviço nº 13/2025.

Câmara Municipal de Osório em 09 de julho de 2026.


Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira
Presidente